



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº10/76.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional / Especial para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO / MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 52.442,13 = (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e treze centavos), para fins que especifica:

2000 - <u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
2002 - <u>Secretaria Geral</u>	
2002.03070312.041 - Contribuição para o Mobral.....Cr\$	<u>6.891,90</u>
3.2.1.6. - Diversos.....Cr\$	6.891,90
4000 - <u>SERVIÇOS TRANSPORTES COMUM</u>	
4001 - <u>Setor Rodoviário Municipal</u>	
4001.16885362.043 - Manutenção e conservação de Pontes do S.R.M.....Cr\$	<u>8.481,20</u>
924/4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$	8.481,20
4002 - <u>COMUNICAÇÕES</u>	
4002/05221341.020 - Aquisição de telefone.....Cr\$	<u>10.000,00</u>
4.2.2.0 - Inversões financeiras.....Cr\$	10.000,00
7000 - <u>SERV. SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL.</u>	
7002 - <u>Assist. Previd. Social</u>	
7002.15824922.042 - Pagamento de indenização da C.L.T.Cr\$	<u>27.069,03</u>
3.2.7.4. - Diversos.....Cr\$	27.069,03

Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual importância dotações do orçamento em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis.

Publicue-se

Edro

Orlando Sales Stricker
ORLANDO SALES STRICKER